



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E FUNDIÁRIO

PARECER/DISF nº 019/2025

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

PARECER

REFERENTE: Indicação nº 1116/2025, subscrita pelo Deputado Fabiano da Luz

Proposição: DIRIGIDA AO GOVERNADOR DO ESTADO, SUGERINDO O SUBSÍDIO DOS CUSTOS CARTORÁRIOS PARA A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO NAS PROPRIEDADES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

Posicionamento da Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária:

Considerando que os imóveis de até 4 Módulos Fiscais representam 93% das propriedades rurais catarinenses, onde o estado tem se dedicado a custear o georreferenciamento destes imóveis

Informamos que o estado através do programa Terra legal já certificou junto ao SIGEF/INCRA 37.544 imóveis, sem custos aos produtores. No entanto profissionais da área de topografia tem sido críticos aos serviços executados por empresas contratadas pelo governo do estado, cartorários também tem se manifestado contrários aos serviços a eles encaminhados após o georreferenciamento destes imóveis rurais, alegando sobreposição de áreas, sem comprovação clara, evidenciadas por técnica de agrimensura, solicitando documentações diversas e diferentes em cada tentativa de averbação dos serviços realizados, aos proprietários.

Ao final de maio/25 a Secretaria apresentou um panorama do Programa Terra Legal realizado desde 2015-2024 no estado, onde 55 municípios tiveram serviços de georreferenciamento realizados, em parcelas destes municípios que variam de 10 a 75% da área, inobstante outros 240 municípios do estado ainda aguardam a possibilidade de participação do programa de regularização fundiária, em nova etapa do Programa Terra Legal.

Na mesma oportunidade a SAPE/SC fez um convite ao Judiciário catarinense e RIB/SC para ajustes de Taxas e Emolumentos, em percentual a ser definido, num período promocional de 6 meses após a realização oficial do georreferenciamento em cada município, para se ampliar os registros e legalizar as propriedades, além de diminuir os custos aos agricultores.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E FUNDIÁRIO

A SAPE está estudando a possibilidade de criação de linhas de apoio, via Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) ou via Fundo de Terras de Santa Catarina (FUNTER/SC), para financiar agricultores para a efetivação dos registros cartorários, completando a legalização e regularização, de todo o espaço rural catarinense.

Em face do exposto esta SAPE/SC destaca que é tema relevante e encaminhará ao debate do Grupo de Trabalho do Terra Legal, coordenado pela SCC, SAPE e outras instituições públicas e privadas, para que seja integrada à nova proposta de ação.

Outrossim, informamos que o **Decreto Federal nº12.689** editado pelo Presidente da República em exercício, em 21 de outubro de 2025, que altera o Decreto 4.449/2002 que regulamenta a Lei 6.015/73 que trata dos Registros Públicos de Imóveis, que amplia em quatro anos o prazo para o georreferenciamento, fixando que somente a partir de 21 de outubro de 2029, haverá a exigência de certificação de georreferenciamento dos imóveis rurais que são objeto de transferência¹.

A extensão do prazo de adequação foi solicitado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), em função das dificuldades que os proprietários de imóveis rurais, em especial os pequenos, relataram estar enfrentando para se adequar, em razão dos elevados custos e da complexidade técnica do processo de certificação. O tema também foi motivo de solicitação da SAPE/SC em função das demandas do setor agropecuário e pela Câmara dos Deputados¹.

Com a decisão, o georreferenciamento dos imóveis, de qualquer dimensão, para as hipóteses de desmembramento, parcelamento, remembramento ou qualquer situação de transferência de imóveis, agora só poderá ser exigido a partir de 21 de outubro de 2029¹ (¹

Fonte: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2025/10/presidente-em-exercicio-amplia-em-quatro-anos-a-obrigacao-de-georreferenciamento-em-propriedades-rurais>).

Atenciosamente,

Assinatura digital
Jairo Afonso Henkes
Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Fundiário



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O4991AJG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIRO AFONSO HENKES (CPF: 531.XXX.199-XX) em 28/11/2025 às 11:24:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/06/2023 - 17:14:58 e válido até 26/06/2123 - 17:14:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3Mzg0XzE3Mzg5XzlwMjVfTzQ5OTFBSkc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017384/2025** e o código **O4991AJG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 89/2026

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 2836/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos a manifestação técnica desta Secretaria quanto à Indicação nº 1116/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que sugere o subsídio de custos cartorários para o georreferenciamento de pequenas propriedades rurais.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]

Admir Edi Dalla Cort
Secretário de Estado

Senhor
KENNEDY NUNES
Secretário de Estado da Casa Civil
Florianópolis, SC

13



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J8LMF995**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADMIR EDI DALLA CORT (CPF: 585.XXX.929-XX) em 25/02/2026 às 08:54:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2025 - 18:47:22 e válido até 11/03/2125 - 18:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3Mzg0XzE3Mzg5XzlwMjVfSjhMTUY5OTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017384/2025** e o código **J8LMF995** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0155/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1116/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, encaminho o Ofício nº 89/2026, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documento contendo informações a respeito do subsídio dos custos cartorários para a averbação do georreferenciamento nas propriedades de pequenos produtores rurais.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **06U9TM9E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 26/02/2026 às 10:11:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3Mzg0XzE3Mzg5XzlwMjVfMDZVOVRNOUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017384/2025** e o código **06U9TM9E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.